Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal da Bíblia, e dá outras providências.

(Projeto de Ordinária nº /2022, de autoria do Vereador Célio Aristão).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no calendário municipal de eventos da Estância Turística de Ibitinga o "Dia Municipal da Bíblia", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 02 de maio de 2022.

CÉLIO ARISTÃO Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O dia da Bíblia surgiu em 1549, na Grã Bretanha, quando o Bispo Cranmer, incluiu, no livro de orações do Rei Eduardo VI, um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado.

A Bíblia é a escritura sagrada através da qual conhecemos a palavra de Deus, e direcionamos nossas vidas através das interpretações e da prática. A criação de um dia específico é para estimular e incentivar as pessoas, principalmente os jovens a trilhar o caminho da verdade, o caminho da disciplina e o caminho do acerto.

O Dia da Bíblia passou a ser comemorado não só no segundo domingo de dezembro, mas também ao longo de toda a semana que antecede a data. Desde dezembro de 2001, essa comemoração tão especial passou a integrar o calendário oficial do país, graças à Lei Federal 10.335, que instituiu a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional.

Inserido no rol das comemorações oficiais do Município, poderá, até mesmo, facilitar o apoio aos organizadores das festividades, como a obtenção de equipamentos de som, palanque, segurança e outros, de forma que o êxito pretendido seja alcançado.

As entidades religiosas fazem seu trabalho de evangelização e de indução ao conhecimento da palavra de Deus, mas é preciso que todos entrem nessa luta, a fim de colocarmos as almas no caminho do acerto.

É preciso que estejam envolvidos as entidades religiosas, os órgãos públicos, as famílias, onde cada ideia que vise agregar forças à causa deve ser é bem-aceita.

O incentivo à leitura, interpretação e prática da palavra de Deus, expressas na Bíblia colaborará num grande percentual para moldura do caráter do cidadão.

É portanto, essa a razão maior da apresentação de um documento que estimule o cidadão a prática mais que essencial a vida.

Ibitinga, 02 de maio de 2022.

CÉLIO ARISTÃO Vereador - PL